

PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROJETO DE LEI N° 37 DE

DE 2022.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
EM: 29/04/2022

Alison Ferreira Frota Filho
Presidente - CMSGA

Estabelece novo salário base para os Motoristas do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Motoristas efetivos ativos e inativos do Município de São Gonçalo do Amarante perceberão salário base de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais. .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM DE **DE 2022.**


MARCELO FERREIRA TELES

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante


Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA



IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE MOTORISTA

2022



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. SINOPSE FÁTICA

A Lei de Responsabilidade Fiscal resultou em um marco na Gestão Pública, ao qual, as Finanças Públicas e o Endividamento Estatal passaram a ter nova conotação no âmbito do Direito e da relação norma-fato-sanção com a finalidade de evitar que os Gestores se utilizem prodigamente da Gestão Pública.

O Estudo do Presente Impacto Orçamentário/Financeiro tem previsão no art. 14 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (grifos nossos)

E ainda:



Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.



S 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

O que o presente demonstrativo visa deixar claro que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal.

Nesse contexto demonstramos o seguinte perfil:

Impacto Financeiro exercício atual e dois próximos → Produtividade → Ineficiência Econômica → Capacidade Econômica

2. Do Impacto Orçamentário e Financeiro

O impacto da lei que autoriza o reajuste salarial dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante em 11% (onze por cento).

Importante ressaltar que tal revisão tem o condão de atualizar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Apresentamos aqui os valores concernentes as quatro últimas folhas de pagamento:

FOLHA NOVEMBRO		
SEC.	FOLHA	PATRONAL
SEGOV	1.109.412,61	179.731,35
SME	5.070.707,32	883.135,66
SEPLAG	364.863,58	57.498,84
SESA	1.946.436,70	263.867,50
STD'S	475.046,60	87.146,70
SEINFRA	199.624,35	38.175,60
SEMURB	203.132,14	37.725,86
SECULT	73.865,18	15.367,48
SEJU	103.181,70	20.954,14
SEFIN	143.640,85	21.526,50
SDE	59.616,34	11.417,50
SECOT	52.012,24	10.192,16
SDAR	88.364,31	15.437,13
SRP	39.199,21	6.681,20
IPSGA	30.741,81	6.011,96



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



DEMUTB	152.003,34	19.494,86
TOTAL	10.111.848,28	1.674.364,44
TOTAL GERAL		11.786.212,72

FOLHA DEZEMBRO		
SEC.	FOLHA	PATRONAL
SEGOV	1.129.059,16	179.788,97
SME	5.097.058,50	887.347,23
SEPLAG	363.625,57	57.029,65
SESA	1.982.835,76	263.430,01
STDS	472.090,91	86.570,85
SEINFRA	198.807,67	38.220,25
SEMURB	201.782,71	37.458,19
SECULT	75.029,18	15.365,81
SEJU	103.793,04	20.977,08
SEFIN	144.440,25	21.829,29
SDE	60.104,77	11.523,20
SECOT	52.127,71	10.215,92
SDAR	86.454,65	15.212,09
SRP	38.960,88	6.729,98
IPSGA	67.421,91	13.284,62
DEMUTA	262.254,81	44.137,16
TOTAL	10.335.847,48	1.709.120,30
TOTAL GERAL		12.044.967,78

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



FOLHA JANEIRO/2022		
SEC.	FOLHA	PATRONAL
SEGOV	R\$ 1.144.169,33	R\$ 178.336,49
SME	R\$ 5.016.552,32	R\$ 870.527,40
SEPLAG	R\$ 347.727,44	R\$ 52.032,30
SESA	R\$ 1.943.187,20	R\$ 263.501,01
STDS	R\$ 471.384,13	R\$ 85.252,80
SEINFRA	R\$ 199.422,69	R\$ 37.406,99
SEMURB	R\$ 192.719,46	R\$ 35.636,08
SECULT	R\$ 73.439,60	R\$ 14.978,74
SEJU	R\$ 100.957,47	R\$ 20.214,63
SEFIN	R\$ 148.557,70	R\$ 21.563,08
SDE	R\$ 61.541,72	R\$ 11.468,25
SECOT	R\$ 50.339,96	R\$ 9.634,35
SDAR	R\$ 88.292,50	R\$ 15.056,98
SRP	R\$ 39.373,38	R\$ 6.636,09
IPSGA	R\$ 32.281,61	R\$ 6.014,20
DEMUT	R\$ 138.123,70	R\$ 18.913,17
TOTAL	R\$ 10.048.070,21	R\$ 1.647.172,56
TOTAL GERAL	R\$ 11.695.242,77	

FOLHA FEVEREIRO/2022		
SEC.	FOLHA	PATRONAL
SEGOV	R\$ 1.179.907,27	R\$ 183.831,76
SME	R\$ 5.330.667,83	R\$ 889.513,38
SEPLAG	R\$ 382.112,72	R\$ 56.441,86
SESA	R\$ 2.044.211,82	R\$ 270.975,78
STDS	R\$ 528.514,45	R\$ 93.676,44
SEINFRA	R\$ 224.437,82	R\$ 41.057,71
SEMURB	R\$ 197.380,50	R\$ 35.555,99
SECULT	R\$ 81.560,06	R\$ 16.471,20
SEJU	R\$ 113.035,67	R\$ 22.131,67
SEFIN	R\$ 157.975,92	R\$ 22.854,90
SDE	R\$ 63.722,44	R\$ 11.600,12
SECOT	R\$ 55.028,18	R\$ 10.293,93
SDAR	R\$ 94.071,01	R\$ 15.468,09
SRP	R\$ 40.485,02	R\$ 6.841,20
IPSGA	R\$ 31.616,58	R\$ 6.135,73
DEMUT	R\$ 155.003,04	R\$ 18.942,03



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



TOTAL	R\$ 10.679.730,33	R\$ 1.701.791,79
TOTAL GERAL		R\$ 12.381.522,12

FOLHA MARÇO/2022		
SEC.	FOLHA	PATRONAL
SEGOV	R\$ 1.177.884,17	R\$ 181.873,37
SME	R\$ 5.246.060,97	R\$ 889.318,60
SEPLAG	R\$ 362.030,26	R\$ 55.153,54
SESA	R\$ 1.999.437,24	R\$ 269.081,93
STDS	R\$ 507.668,30	R\$ 91.671,12
SEINFRA	R\$ 213.393,84	R\$ 39.832,34
SEMURB	R\$ 192.154,12	R\$ 35.103,58
SECULT	R\$ 85.736,13	R\$ 16.827,22
SEJU	R\$ 108.290,37	R\$ 21.415,93
SEFIN	R\$ 149.112,36	R\$ 22.380,63
SDE	R\$ 60.815,29	R\$ 11.360,45
SECOT	R\$ 55.629,26	R\$ 10.340,83
SDAR	R\$ 90.963,03	R\$ 15.434,24
SRP	R\$ 39.296,26	R\$ 6.615,55
IPSGA	R\$ 31.238,01	R\$ 6.107,91
DEMUT	R\$ 141.206,69	R\$ 18.600,32
TOTAL	R\$ 10.460.916,30	R\$ 1.691.117,56
TOTAL GERAL		R\$ 12.152.033,86

Nesse contexto, a média da folha e pagamento e encargos atingirá o montante de R\$ 12.011.995,85 (doze milhões, onze mil novecentos e noventa e cinco Reais e oitenta e cinco Centavos).

Diante desse dispêndio, a ampliação de 42 (quarenta e duas) vagas de motorista, considerando o presente projeto de Lei causara um aumento sobre os dispêndios da folha nos seguintes montantes:

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA



Quant	Vencimento Base	Total Mensal	13º Salário e Férias	Patronal Previdenciário (17,93%)	Impacto Anual
42	R\$ 2.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 2.666,60	R\$ 15.061,20	R\$ 1.220.733,60

Portanto o impacto sobre a presente folha incidira no montante de R\$ 1.220.733,60 (um milhão duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e três Reais e sessenta Centavos).

3. Do Impacto Orçamentário e Financeiro para os Próximos três Exercícios e o dispendido no três Exercícios Anteriores

As Despesas com Pessoal tem como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (Cinquenta e Quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Diante dos três exercícios anteriores a despesas de pessoal atingiram os seguintes montantes:

a) Exercício 2018

RCL	DESPESAS COM PESSOAL	PERCENTUAL APPLICADO
232.712.664,72	123.544.484,54	53,09%

* Fonte: Relatório de Acompanhamento Gerencial – Sítio Internet Tribunal de Contas do Estado

b) Exercício 2019

RCL	DESPESAS COM PESSOAL	PERCENTUAL APPLICADO



276.361.780,52

121.210.070,06

43,86%

* Fonte: Relatório de Acompanhamento Gerencial – Sítio Internet Tribunal de Contas do Estado

c) Exercício 2020

RCL	DESPESAS COM PESSOAL	PERCENTUAL APPLICADO
310.314.713,90	142.558.502,75	45,94%

* Fonte: Relatório de Acompanhamento Gerencial – Sítio Internet Tribunal de Contas do Estado

De acordo com último Relatório de Gestão Fiscal atingiu os seguintes limites:

Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2021

RCL	DESPESAS COM PESSOAL	PERCENTUAL APPLICADO
349.014.920,54	150.231.044,63	43,04%

* Fonte: Relatório de Acompanhamento Gerencial – Sítio Internet Tribunal de Contas do Estado

Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2021

RCL	DESPESAS COM PESSOAL	PERCENTUAL APPLICADO
375.426.558,61	146.894.243,83	39,13%

* Fonte: Relatório de Acompanhamento Gerencial – Sítio Internet Tribunal de Contas do Estado

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA



Portanto, encontra-se respeitado os limites de Pessoal previsto, inclusive, respeitando o Limite Prudencial previsto no art. 22 da Lei Complementar 101, e demonstraremos ao final o impacto considerando os parâmetros apresentados.

Dessa forma a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante encontra-se dentro do limite legal.

4. Do Impacto Orçamentário Financeiro para os três próximos Exercícios

De acordo com as informações supracitadas a variação dos gastos com pessoal nos três últimos exercícios e ao atual atingiram os seguintes montantes:

PERÍODO	RCL	DESPESA PESSOAL
2018	232.712.664,72	123.544.484,54
2019	276.361.780,52	121.210.070,06
2020	310.314.713,90	142.558.502,75
3 Quadrimestre 2021	375.426.558,61	146.894.243,83
Percentual 2018 P/2019	18,76%	- 1,89%
Percentual 2019 P/2020	12,29%	17,61%
Percentual 2020 P/2021	20,98%	3,04%



Inicialmente consideramos que o Poder executivo enviou projeto de Lei de impacto sobre aumento Salarial de 11% que atingiu os seguintes montantes:

Ano	RCL	Desp. Pessoal	Aumento	Desp. Pessoal C/ Aumento	Percentual
2021	R\$ 375.426.558,61	R\$ 146.894.243,83	17.177.100,10	164.071.343,93	43,70
2022	R\$ 422.242.250,47	R\$ 157.220.909,17	17.177.100,10	174.398.009,27	41,30
2023	R\$ 474.895.859,10	R\$ 168.273.539,09	17.177.100,10	185.450.639,19	39,05
2024	R\$ 534.115.372,73	R\$ 180.103.168,88	17.177.100,10	197.280.268,98	36,94

Considerando um impacto real diante das propostas enviadas ao Poder Legislativo o montante e o percentual de aplicação e de aumento com somatório dos projetos de Lei apresentados, a previsão para os próximos três exercícios atingirá os seguintes montantes:

Ano	RCL	Desp. Pessoal	Aumento	Desp. Pessoal C/ Aumento	Percentual
2021	R\$ 375.426.558,61	R\$ 146.894.243,83	18.397.833,70	165.292.077,53	44,03
2022	R\$ 422.242.250,47	R\$ 157.220.909,17	18.397.833,70	175.618.742,87	41,59
2023	R\$ 474.895.859,10	R\$ 168.273.539,09	18.397.833,70	186.671.372,79	39,31
2024	R\$ 534.115.372,73	R\$ 180.103.168,88	18.397.833,70	198.501.002,58	37,16

Portanto, considerando o aumento da despesa com pessoal projetado de acordo com os montantes despendidos dos três últimos exercícios e projetados para os próximos três exercícios, tal aumento se encontra dentro dos parâmetros estipulados pela Lei Complementar 101/2000 – LRF.

5. Dos Orçamentos Municipal e das Fontes para o Pagamento

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Tais montantes encontram-se consignados junto a Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e os Valores serão oriundos da Fonte de Recursos previstas para pagamento de despesas previdenciárias junto ao orçamento municipal.

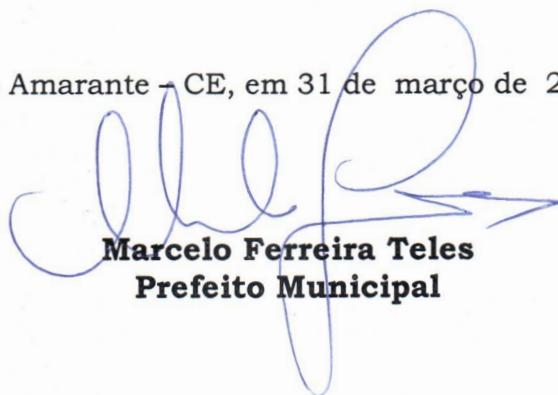
6. Declaração do Ordenador de Despesas

Diante do exposto fica Declarado que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

7. Das Considerações Finais do Impacto Orçamentário e Financeiro

Diante de tais constatações observamos que o impacto Orçamentário Financeiro para administração é possível diante das constatações supracitadas.

São Gonçalo do Amarante - CE, em 31 de março de 2022


Marcelo Ferreira Teles
Prefeito Municipal


Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA



Categoria Ocupacional: - Atividades Auxiliares - ATA II

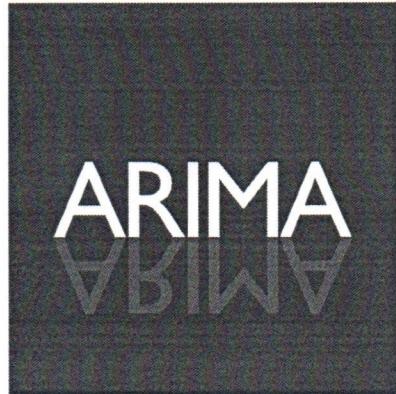
Abrangência:

Motorista.

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÉNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R\$ 2.000,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.080,80	R\$ 2.122,42	R\$ 2.164,86
	6	7	8	9	10
B	R\$ 2.273,11	R\$ 2.318,57	R\$ 2.364,94	R\$ 2.412,24	R\$ 2.460,48
	11	12	13	14	15
C	R\$ 2.583,51	R\$ 2.635,18	R\$ 2.687,88	R\$ 2.741,64	R\$ 2.796,47

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSGA



Actuary, Risk and
Insurance Management

RELATÓRIO DE IMPACTO ATUARIAL

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

Túlio Pinheiro Carvalho, MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2020**


Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES	3
3. DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES	4
4. RESULTADOS.....	4
4.1. DEFINIÇÃO DOS CENÁRIOS	5
4.2. RESULTADO ATUARIAL DE CADA CENÁRIO NA VISÃO DO RPPS	5
6. CONCLUSÃO	11
Tulio Pinheiro Carvalho Atuário, MIBA nº 1626	12

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, de natureza atuarial, versa sobre o impacto do reajuste conforme três projetos de Lei:

- Projeto de lei que trata do reajuste dos motoristas da adminisitracão pública;
- Projeto de lei que trata do reajuste das demais áreas, com exceção dos servidores do magistério; e
- Projeto de lei que trata do reajuste dos servidores vinculados a carreira do magiteório.

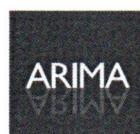
O risco atuarial está intrinsecamente relacionado à impossibilidade de honrar os compromissos relativos aos benefícios contratados e previstos em legislação específica do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado de Ceará.

O gerenciamento desse risco perpassa, inclusive, por alterações na legislação municipal que visem o equilíbrio do respectivo sistema previdenciário, especialmente no longo prazo, pressuposto necessário para o equilíbrio fiscal do ente federado, o que fez o respectivo ente federado implementar sob sua jurisdição reforma da previdência equivalente aquela instituída pela UNIÃO.

Isto posto, o presente Relatório tem por objetivo apresentar o impactoatuarial, pós reforma previdenciária, do reajuste do piso do magistério recentemente aprovada pelo governo federal.

2. DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Importa enfatizar que os entendimentos aqui contidos se restringem aoâmbito técnico atuarial e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica



atuarial. Todo trabalho técnico realizado no âmbito das incertezas de longo prazo está necessariamente confinado aos limites epistemológicos inerentes à inferência indutiva e, portanto, não deve ser julgado em virtude de qualquer divergência futura a ser observada entre os valores projetados nos fluxos atuariais da Avaliação Atuarial e os valores de receita/despesa que virem a ser observados nos exercícios futuros, salvo se significativamente discrepantes.

3. DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Para a realização do **Relatório Atuarial** foram disponibilizados pela CONTRATANTE os seguintes dados, documentos e informações:

- a) Bases de dados cadastrais pertencente ao exercício de 2020;
- b) Plano de Custeio;
- c) Legislação do Plano de Benefícios; e
- d) Informações sobre disponibilidades e aplicações do DAIR de dezembro de 2020.

Desta forma, a amplitude das conclusões deste estudo restringe-se aos dados, documentos e informações acima descritos, que foram considerados válidos para os respectivos fins.

O adequado é refazer o estudo após a consolidação das informações para o cálculo atuarial de 2022, que terá como data base dezembro de 2021.

4. RESULTADOS

O estudo de natureza atuarial, por definição, ao adotar premissas/hipóteses sobre o comportamento futuro de longo prazo de variáveis cuja natureza é eminentemente aleatória, subordina-se aos limites de todo e qualquer conhecimento fundado no princípio da indução, especialmente no que concerne das respectivas



previsões, contudo espera-se que tais gozem de elevada credibilidade e razoabilidade.

4.1. DEFINIÇÃO DOS CENÁRIOS

A seguir far-se-á breve descrição dos cenários analisados, cada cenário obviamente possui um conjunto de alterações legislativas que o definem, alguns se diferenciam doutros por uma diferença específica, a saber:

- Cenário vigente; e
- Cenário após cada reajuste de forma separada;
- Cenário consolidado conforme os três projetos de lei;

4.2. RESULTADO ATUARIAL DE CADA CENÁRIO NA VISÃO DO RPPS

Os resultados atuariais serão apresentados nesta seção, indicando o impacto negativo referente aos devidos reajustes salariais de cada projeto de lei.

No caso do projeto de lei do reajuste dos motoristas, como a informação que temos é somente a remuneração bruta, partimos que o salário base desse mesmo era salário-mínimo e o que ele ganhava acima deste era gratificações. Então ajustamos o valor do salário-base, permanecendo os valores de gratificação.

Com relação ao impacto dos benefícios concedidos, na carreira do motorista, não conseguimos mensurar devido não ter conhecimento do cargo que o servidor ocupava no momento da aposentadoria. Logo não tenho como identificá-los.

Com relação ao projeto de lei que estabelece um reajuste geral de 11%, considerei todos os servidores, menos os motoristas e os vinculados a carreira de magistério.

Os inativos, da mesma forma como os motoristas, não tenho como identificar, mas pro prudência, aplicamos o reajuste de 11% para todos os aposentados. Com relação aos pensionistas, como não temos como verificar nem a carreira do servidor que faleceu, tratamos todos como se não fossem do magistério e aplicamos o reajuste geral a todos.

Com relação aos servidores vincualdos ao magistério, adotou-se o reajuste uniforme de 33,24% na base de cálculo.

Inicialmente vamos começar no cenário do Plano Financeiro:

DESCRÍÇÃO	RESULTADO ATUARIAL - PLANO FINANCEIRO - AGREGADO		Vigente	Após Reajustes
	R\$	R\$		
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$	94.728.893,15	R\$	128.578.088,06
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$	14.599,37	R\$	229.386,92
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$	12.587,66	R\$	24.351,57
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$	2.434.281,40	R\$	3.535.976,14
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$	15.090.312,68	R\$	20.482.489,42
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$	10.420.178,25	R\$	14.143.589,68
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$	256.096,43	R\$	998.701,15
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$	82.860,76	R\$	243.484,33
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$	8.057.790,26	R\$	10.314.889,28
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$	-	R\$	-
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$	36.368.706,81	R\$	49.972.868,49
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$	44.431.959,63	R\$	60.409.873,50
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$	193.820.376,08	R\$	259.896.238,96
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$	238.252.335,71	R\$	320.306.112,46
(C) RESULTADO ATUARIAL PRIMÁRIO (A)-(B)	-R\$	201.883.628,90	-R\$	270.333.243,97
(D) INCREMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL - %				33,91%

Como podemos observar, haverá um aumento significativo do déficit atuarial no Plano Financeiro. Um incremento de 33,91%, equivalente a quase 70 milhões de reais.

Separando por projeto de lei de reajuste, segue:

RESULTADO ATUARIAL - PLANO FINANCEIRO - MOTORISTA			
Descrição	Vigente	Após Reajustes	
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 2.904.516,56	R\$	6.434.708,53
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ -	-
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -	-
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ -	R\$ -	-
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 462.689,49	R\$ 1.025.049,07	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 319.496,82	R\$ 707.817,94	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ -	-
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -	-
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 125.932,34	R\$ 265.309,65	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ -	R\$ -	-
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 908.118,65	R\$ 1.998.176,66	
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ -	R\$ -	-
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 2.276.451,00	R\$ 4.980.066,34	
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 2.276.451,00	R\$ 4.980.066,34	
(C) RESULTADO ATUARIAL PRIMÁRIO (A)-(B)	-R\$ 1.368.332,35	-R\$ 2.981.889,68	
(D) INCREMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL - %		117,92%	

RESULTADO ATUARIAL - PLANO FINANCEIRO - NÃO MAGISTÉRIO			
Descrição	Vigente	Após Reajustes	
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 54.952.176,97	R\$ 73.085.490,86	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 14.599,37	R\$ 78.844,06	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 12.587,66	R\$ 24.351,57	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 1.517.773,84	R\$ 2.190.909,83	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 8.753.881,79	R\$ 11.642.518,69	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 6.044.739,47	R\$ 8.039.403,99	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 252.028,62	R\$ 585.918,70	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 82.097,45	R\$ 173.888,59	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 2.817.334,27	R\$ 3.629.222,26	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ -	R\$ -	-
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 19.495.042,47	R\$ 26.365.057,69	
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 33.969.576,47	R\$ 45.052.111,91	
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 66.876.916,13	R\$ 89.269.612,11	
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 100.846.492,60	R\$ 134.321.724,02	
(C) RESULTADO ATUARIAL PRIMÁRIO (A)-(B)	-R\$ 81.351.450,13	-R\$ 107.956.666,33	
(D) INCREMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL - %		32,70%	

RESULTADO ATUARIAL - PLANO FINANCEIRO - MAGISTÉRIO				
Descrição	Vigente	Após Reajustes		
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 36.872.199,62	R\$	49.057.888,67	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ 150.542,86		
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -		
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 916.507,56	R\$ 1.345.066,31		
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 5.873.741,40	R\$ 7.814.921,66		
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 4.055.941,96	R\$ 5.396.367,75		
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 4.067,81	R\$ 412.782,45		
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 763,31	R\$ 69.595,74		
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 5.114.523,65	R\$ 6.420.357,37		
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ -	R\$ -		
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 15.965.545,69	R\$ 21.609.634,14		
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 10.462.383,16	R\$ 15.357.761,59		
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 124.667.008,95	R\$ 165.646.560,51		
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 135.129.392,11	R\$ 181.004.322,10		
(C) RESULTADO ATUARIAL PRIMÁRIO (A)-(B)	-R\$ 119.163.846,42	-R\$ 159.394.687,96		
(D) INCREMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL - %		33,76%		

Vamos analisar o impacto dentro do Plano Previdenciário:

RESULTADO ATUARIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - AGREGADO		
Descrição	Vigente	Após Reajustes
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 266.752.842,28	R\$ 428.800.166,02
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 13.317,41	R\$ 18.631,33
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 42.493.727,78	R\$ 68.307.866,45
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 29.342.812,65	R\$ 47.168.018,26
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 194.045,58	R\$ 1.692.788,87
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 54.425,36	R\$ 306.229,48
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 14.485.343,28	R\$ 23.284.747,40
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ -	R\$ -
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 86.583.672,06	R\$ 140.778.281,79
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 4.359.441,95	R\$ 5.060.029,58
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 159.923.691,97	R\$ 257.125.533,09
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 164.283.133,92	R\$ 262.185.562,67
(C) RESULTADO ATUARIAL PRIMÁRIO (A)-(B)	-R\$ 77.699.461,86	-R\$ 121.407.280,88
(D) INCREMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL - %		56,25%

Como podemos observar, haverá um aumento significativo do déficit atuarial



no Plano Previdenciário. Um incremento de 56,25%, equivalente a quase 45 milhões de reais.

Separando por projeto de lei de reajuste, segue:

RESULTADO ATUARIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - MOTORISTA		Vigente	Após Reajustes
DESCRIÇÃO			
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 4.716.667,31	R\$ 13.248.821,83	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ -	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ -	R\$ -	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 751.365,10	R\$ 2.110.537,32	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 518.833,40	R\$ 1.457.370,40	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ -	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 124.935,36	R\$ 339.224,85	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ -	R\$ -	
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 1.395.133,86	R\$ 3.907.132,57	
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ -	R\$ -	
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 1.571.866,13	R\$ 4.283.553,63	
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 1.571.866,13	R\$ 4.283.553,63	
(C) RESULTADO ATUARIAL PRIMÁRIO (A)-(B)	-R\$ 176.732,27	-R\$ 376.421,06	
(D) INCREMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL - %		112,99%	

RESULTADO ATUARIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - NÃO MAGISTÉRIO			
Descrição	Vigente	Após Reajustes	
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 200.519.297,44	R\$ 316.915.088,99	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ -	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 13.317,41	R\$ 18.631,33	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 31.942.724,08	R\$ 50.484.573,68	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 22.057.122,72	R\$ 34.860.659,79	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 194.045,58	R\$ 887.496,11	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 54.425,36	R\$ 230.016,14	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 6.094.486,01	R\$ 9.716.741,75	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ -	R\$ -	
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 60.356.121,16	R\$ 96.198.118,80	
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 3.124.639,94	R\$ 3.332.516,88	
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 72.971.480,04	R\$ 116.213.191,38	
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 76.096.119,98	R\$ 119.545.708,26	
(C) RESULTADO ATUARIAL PRIMÁRIO (A)-(B)	-R\$ 15.739.998,82	-R\$ 23.347.589,46	
(D) INCREMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL - %	48,33%		

RESULTADO ATUARIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - MAGISTÉRIO			
Descrição	Vigente	Após Reajustes	
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 61.516.877,53	R\$ 98.636.255,20	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ -	
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ -	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ -	R\$ -	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 9.799.638,60	R\$ 15.712.755,45	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 6.766.856,53	R\$ 10.849.988,07	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ -	R\$ 805.292,76	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ -	R\$ 76.213,34	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 8.265.921,91	R\$ 13.228.780,80	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ -	R\$ -	
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 24.832.417,04	R\$ 40.673.030,42	
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 1.234.802,01	R\$ 1.727.512,70	
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 85.380.345,80	R\$ 136.628.788,08	
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 86.615.147,81	R\$ 138.356.300,78	
(C) RESULTADO ATUARIAL PRIMÁRIO (A)-(B)	-R\$ 61.782.730,77	-R\$ 97.683.270,36	
(D) INCREMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL - %	58,11%		

Oriento que à Unidade Gestora para correta mensuração do resultado:

- que identifique quais dos aposentados ligados ao magistério estão vinculados



às regras de aposentadoria que dão acesso ao reajuste paritário;

- que identifique nos pensionistas, quais eram vinculados aos aposentados ligados ao magistério e que tinham acesso a regra com direito a paridade;
- que identifique os cargos dos demais servidores não ligados ao magistério e identifique também as regras de concessão de aposentadoria, para verificar quais tem acesso a regra da paridade e assim possa identificar quais pertencem aos cargos definidos no Anexo VI da Lei Municipal nº 6.846
- que identifique nos pensionistas, quais eram vinculados aos aposentados das carreiras identificadas no Anexo VI da Lei Municipal nº 6.846 e quem direito a regra da paridade;
- que no banco de dados fique evidenciado o valor do salário base e das gratificações e adicionais incorporáveis separados, para facilitar análises posteriores.

5. CONCLUSÃO

O exposto acima demonstra que o equilíbrio financeiro e atuarial de ambos os planos de benefícios.

Como podemos observar os impactos foram significativos e que haverá encessidade de adequação do plano de custeio suplementar visando a adequação constitucional do equilibrio atuarial.

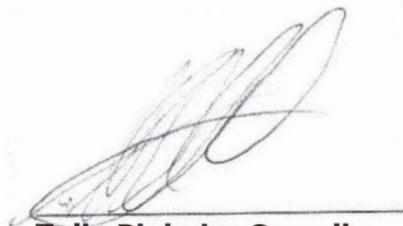
Há alguns pontos que deve ser ajustados para correta mensuração:

- que identifique quais dos aposentados ligados ao magistério estão vinculados às regras de aposentadoria que dão acesso ao reajuste paritário;
- que identifique nos pensionistas, quais eram vinculados aos aposentados ligados ao magistério e que tinham acesso a regra com direito a paridade;
- que identifique os cargos dos demais servidores não ligados ao magistério e identifique também as regras de concessão de aposentadoria, para verificar quais tem acesso a regra da paridade;

- que no banco de dados fique evidenciado o valor do salário base e das gratificações e adicionais incorporáveis separados, para facilitar análises posteriores.

Este é nosso Relatório.

Eusébio (CE), 18 de abril de 2022.



**Túlio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626**
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ: 07.374.237/0001-81
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838
www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br




Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSG